

**LEI MUNICIPAL Nº 1751/21, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma que especifica, e dá outras providências.*

**ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público.

**§ 1º** - A contratação a que se refere este artigo, especificamente, atenderá situação excepcional, para cobertura de carga horária, relativamente à necessidade de até 03 (três) Monitores de Escola.

**§ 2º** - As contratações serão pelo período de até 12 (doze) meses, observado o calendário escolar 2021, ou até ultimação de Concurso Público.

**Art. 2º** - Para a realização da contratação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o Cadastro formado por ocasião da Seleção Simplificada realizada em decorrência da Lei Municipal nº 1.704/2019, de 20 de dezembro de 2019 – Processo Seletivo nº 001/2020.

**§ 1º** - Caso nenhum dos Candidatos classificados no Processo Seletivo supramencionado manifeste interesse em ocupar o referido Cargo, a contratação se dará com base em seleção simplificada a ser realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitando os princípios da impessoalidade, publicidade e economicidade.

**§ 2º** - Havendo número de inscritos coincidente com o número de vagas disponibilizadas, fica dispensada a realização da seleção prevista no § 1º do Artigo 2º.

**§ 3º** - Realizada a seleção e ocorrendo empate, será realizado Sorteio Público.

**Art. 3º** - Poderão ser contratados até 03 (três) Monitores de Escola, conforme segue:

<b>Cargo/ Descrição</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Nº. de Contratações</b>	<b>Vencimento Básico</b>
Monitor de Escola	20	Até 03	R\$ 917,86

**§ 1º** - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I – remuneração equivalente/proporcional ao cargo de provimento efetivo, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município;

II – jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais; serviço extraordinário; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional e benefício alimentação;

III – férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – inscrição no sistema oficial de previdência social.

**§ 2º** - O regime laboral do monitor ora contratado, pela presente Lei, poderá ser alterado, no aumento da carga horária por convocação, no caso de necessidade do ensino.

**Art. 4º** - Assegurar-se-á ao contratado a revisão geral anual remuneratória incidente no quadro geral dos servidores municipais ou eventuais aumentos remuneratórios, na forma de lei específica.

**Art. 5º** - A contratação autorizada pela presente Lei poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional de pessoal ou ao interesse público.

**Art. 6º** - O contrato vincular-se-á ao Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei-de-meios em execução.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2021.

**ODACIR MALACARNE,**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.01.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,  
Secretário.

## **CLASSE: MONITOR DE ESCOLA**

### **Nível de vencimento: V**

**Descrição Sintética:** Executar atividades de cuidado, orientação, recreação infantil e acompanhamento de estudante de AEE (Atendimento Educacional especializado).

**Atribuições Típicas:** Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar os estudantes em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as estudantes no que se refere à higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar os estudantes menores a se alimentar; auxiliar os estudantes a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar dos estudantes comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; orientar a entrada e a saída dos estudantes no ambiente escolar; acompanhar e auxiliar estudantes de AEE (Atendimento Educacional Especializado) em sua locomoção, higiene, alimentação e aprendizagem, com a orientação do professor regente; atender os estudantes em suas atividades de contra turno escolar e na ausência temporária de professor regente; prover as salas de aula do material escolar indispensável; executar outras tarefas correlatas ao desenvolvimento do ensino; outras tarefas afins.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

### **Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Pedagogia em Curso, preferencialmente Pedagogia completo;

**Recrutamento:** *Externo* - mediante concurso público.

### **Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

*Progressão* - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.